



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Hiléia, S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP: 68502-100

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2015-SEMED/PMM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VISA REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BARROS & MANSANO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Senhor **João Salame Neto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, natural da cidade de Marabá, Estado do Pará, portador de Cédula de Identidade nº: 4.272-601 – SSP/PA e CPF nº: 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá na Rua Cuiabá – nº: 21 – Bairro Belo Horizonte – CEP 68.503-280, ao fim assinado, e subsidiariamente através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Senhora **RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO**, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 899.127.802-72, cujo endereço profissional é Agrópolis do INCRA, s/nº, Bairro Amapá, Marabá (PA), CEP: 68.502-100, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **BARROS & MENSANO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 06.202.882/0001-54, com sede administrativa localizada à Avenida Antonio Maia, nº. 839 – Bairro Marabá Pioneira, Marabá/Pará, CEP: 68.505-000, representada neste ato pela sua Sócia Administrativa, a Sr<sup>a</sup>. **LUCIENE MENSANO MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 6.352.957/PCII/PA, portadora do CPF/MF nº. 330.005.301-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e o Processo Licitatório nº. : 159.761/2014/CEL/SEMED/PMM – Modalidade Concorrência nº. 001/2014/CEL/SEMED/PMM, ao fim assinado, tem justo e contratado o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que reciprocamente, outorgam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1. Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia referente à COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES, localizada na Folha 35, Quadra Especial, Bairro: Nova Marabá, no Município de Marabá/Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **REEQUILIBRAR** o valor do Contrato Administrativo nº 040/2015-SEMED/PMM em 18,70% (**dezoito vírgula sessenta por cento**) seu quantitativo, que corresponde ao valor global de **42.332,39 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, que por este instrumento fica vigente a partir da assinatura do presente Termo, e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

2.2.Dotação Orçamentária: 0910.12.361.0009.2.002 – Const. Ampl. E Ref. De UE – Zona Urbana – Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

2.3. Origem do Recurso: Recurso Próprio e Salário Educação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL**

3.1. O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Art.:57, §1º e 58, inciso I, §§1º e 2º, c/c 65, inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

---

**RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO  
CARVALHO**  
CPF nº 899.127.802-72  
Secretaria Municipal de Educação  
Contratante

---

**LUCIENE MENSANO MARTINS**  
CPF nº: 330.005.301-34  
**BARROS & MENSANO LTDA – ME**  
Contratada

---

**Testemunha 1:**  
CPF:

---

**Testemunha 2:**  
CPF: